



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 219/2021

IBARETAMA/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

ESTABELE O REAJUSTE DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO PARA OS SERVIDORES INTEGRANTES DOS QUADROS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Elíria Maria Freitas de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do salário mínimo dos servidores integrantes dos quadros municipais passa a ser de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R\$5,00 (cinco reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBARETAMA/CE, em 15(quinze) de fevereiro de 2021.

Elíria Maria Freitas de Queiroz
Prefeita Municipal de Ibaretama/CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** para os devidos fins que, a **Lei Municipal n.º 219/2021**, de 15 de fevereiro de 2021, que “*Estabelece o Reajuste do novo Salário Mínimo para os Servidores Integrantes Municipais e dá outras providências correlatas*”, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantida em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBARETAMA/CE, em 15 (quinze) de fevereiro de 2021.

Elíria Maria Freitas de Queiroz
Prefeita Municipal de Ibaretama/CE.